



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de PRESTAÇÃO DE CONTAS – BALANÇO 2023, que o item “05”, do PCA-2023:

“Cópia do Laudo Atuarial vigente no exercício a que se refere a prestação de contas e respectivos anexos, assinado pelo Atuário responsável devidamente identificado, para os Municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social”.

Informamos que o Município não possui REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, sendo regido pelo REGIME GERAL - INSS.

Diante disso, não se aplica o envio da cópia digitalizada do Laudo Atuarial vigente.

Certos de Vossa compreensão antecipo meus agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04